

## AS DIFICULDADES DA INSERÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE EAD PARA A FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO TRANSPORTE

Autor (1): Georgina Meirelle Serafim da Silva

Coautor (1): Angela Maria de Freitas

*SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte)*, georginaserafim@yahoo.com.br

**Resumo-** Este artigo apresenta um estudo quantitativo respaldado por uma análise qualitativa de dados, mapeando as possíveis modificações dos cursos regulamentados para o exercício da profissão através da inserção da avaliação final do curso através da modalidade EAD. Para a análise desses profissionais foi realizada pesquisa em Agosto de 2018, que serve como radiografia do sistema de cursos para legalização regulamentar do profissional do transporte bem como do cenário a que esses profissionais poderão ser submetidos e ainda suas características enquanto alunos. Estes dados permitem uma aproximação do perfil desses profissionais do transporte quanto à acessibilidade a recursos tecnológicos. Foram tomados como objeto de análise nesse trabalho 21 profissionais em processo de formação do curso de condutor de veículos de emergência.

**Palavras Chave:** 1. Modalidade de avaliação, 2. Profissional, 3. Perfil.

**Abstract-** This article presents a quantitative study supported by a qualitative data analysis, mapping the possible modifications of the regulated courses to the practice of the profession through the insertion of the final evaluation of the course through the EAD modality. For the analysis of these professionals, a study was carried out in August 2018, which serves as a radiography of the system of courses for regulatory legalization of the transport professional as well as the scenario to which these professionals can be submitted and also their characteristics as students. These data allow an approximation of the profile of these transport professionals regarding the accessibility to technological resources. Twenty-one professionals in the process of training the driver's course of emergency vehicles were taken as the object of analysis.

**Keywords:** 1. Evaluation mode, 2. Professionals, 3. Profile

### 1. INTRODUÇÃO

Este artigo estrutura-se a partir da análise real da necessidade do profissional do transporte para a realização de cursos de formação para o exercício legal da profissão, enfocando as dificuldades quanto à utilização de recursos tecnológicos e ainda modificações na modalidade de ensino com a inserção do EAD como procedimento de avaliação para aprovação final do curso.

Dessa forma, desenvolvemos o estudo com a pretensão de analisar os impactos para o processo de avaliação do profissional. O estudo direciona-se a perspectiva de aquisição de conhecimento através de uma modalidade diferenciada de ensino diante de um cenário de

escolaridade existente e dificuldades de acesso à tecnologia para o público a quem se destinam os cursos.

O enfoque é na inserção da modalidade de avaliação para profissionais como pré-requisito para o exercício legal da profissão, oferecendo ainda a possibilidade de autoanálise sobre educação e postura no exercício da profissão sendo o condutor sujeito da relação no trânsito. Também é pretensão identificar se o público envolvido nesse processo conseguirá se adequar diante de um cenário de baixa escolaridade e acessibilidade digital.

A necessidade de ampliação de discussões sobre o tema de esclarecimento sobre a importância da formação profissional para condutores profissionais de transporte para a população fundamenta a escolha da temática. Dada a importância sobre o assunto, entende-se necessário levar o conhecimento para a comunidade acadêmica, já que a pesquisa desenvolve uma contribuição social gerada para o transporte público.

Verifica-se, pois, uma baixa quantidade de trabalhos acadêmicos acerca da questão dos diferentes agentes motivadores do profissional do transporte em nosso país, especialmente em Pernambuco, em vista disso, a pesquisa possui uma relevância a ser desenvolvida, pois em nosso Estado o profissional do transporte possui configurações singulares em seus ramos de atuação como condutores de veículos de transporte de público de passageiros, condutor escolar entre outros regulamentados pela resolução 168/2004.

## **2. METODOLOGIA**

O presente trabalho de pesquisa foi direcionado, segundo (GIL, 2002, p.37) nas seguintes classificações:

- a) Quanto aos objetivos à pesquisa é considerada descritiva, têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis, e explicativa porque tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos.
- b) Quanto ao problema foi abordado de forma quantitativa, pois é considerado tudo o que é quantidade, e tradução dos números obtidos.
- d) Análise bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Foi realizada consulta bibliográfica, pois é importante para qualquer estudo. O contato com os alunos foi de extrema importância para levantamento das hipóteses. Diante da pesquisa descrita, aconteceu a análise de como os alunos vêm a inserção da metodologia EAD (Educação a Distância) e a inserção de novos procedimentos para avaliação, bem como a entrevista realizada com 21 alunos participantes do curso de formação de condutores para veículos de passageiros, com idade entre 32 e 53 anos, que trabalham em diversas empresas do segmento do transporte.

Para que acontecessem as entrevistas, foi elaborado um roteiro com três questões objetivas dentro de parâmetros que foi identificado através dos relatos apresentados em sala de aula e da observação. As entrevistas foram impressas, com autorização dos entrevistados e, posteriormente transcritas para realização de análise e conteúdo.

### **3.RESULTADOS**

Conforme regulamenta a resolução que rege os cursos: RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, que “Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências”; o “CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO” – CONTRAN (2018) usando da competência que confere o artigo 12, inciso I e artigo 141, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito; art. 33. Os Cursos especializados serão destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos ou de emergência.

Conforme determina a resolução acima, para que o condutor exerça a profissão existe a obrigatoriedade da realização do curso regulamentar composto pelas seguintes disciplinas: Legislação de trânsito 10 (dez) horas aula; direção defensiva com 15(quinze) horas-aula; primeiros socorros 10 (dez) horas aula e relacionamento interpessoal 15(quinze) horas aula compreendendo, assim, um total de 50(cinquenta) horas aula.

Assim, a razão principal para a crescente procura pelos cursos especializados fundamenta-se através da busca por recolocação profissional, porém, a justificativa para a

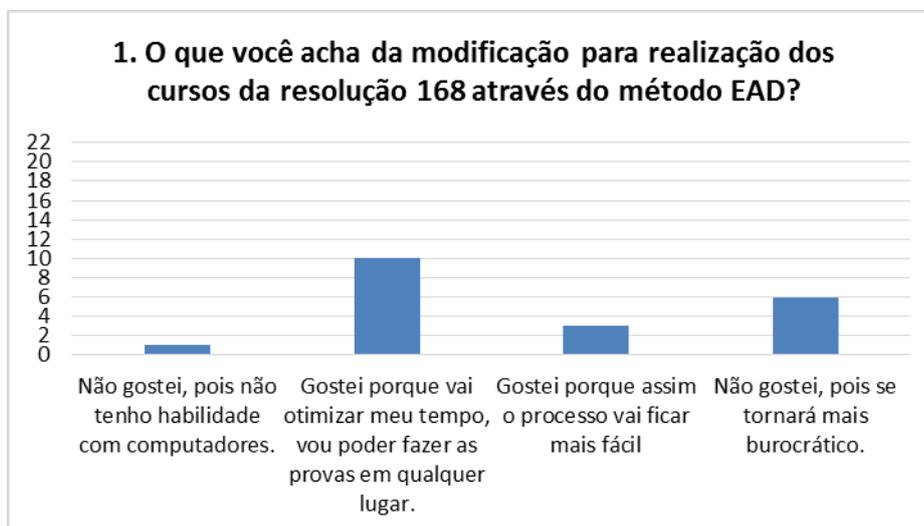
aplicabilidade da lei está na busca pela modificação de comportamento no trânsito dos condutores profissionais.

Dessa maneira, após o processo de participação em aulas presenciais em cada disciplina, o aluno é submetido a uma avaliação objetiva contendo 20 (vinte) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de alternativas afim de avaliar seu aprendizado. O que sugere a nova resolução, é que após esse processo presencial, os alunos deverão se dirigir ao órgão Executivo do trânsito DETRAN, para obtenção de certificado de aprovação. Podendo também optar pela realização do curso na modalidade EAD (Educação à distância).

Portanto, buscamos identificar através de uma pesquisa realizada com 21 alunos participantes do curso de condutor de veículo de emergência a opinião deles sobre nova resolução do DENATRAN. Essa Resolução modifica a modalidade para realização dos cursos presenciais para a EAD (Educação à distância) com avaliação final para obtenção de certificado e conseqüentemente a liberalidade do exercício legal da profissão (DENATRAN, res. 726 p. 228).

Com isso, obtivemos os seguintes resultados:

### 1. Tabela Modificação de modalidade



Fonte: A autora

Através dos resultados apresentados, dos 21(vinte e um) alunos participantes, 10 (dez) assinalaram a opção tempo como fator positivo, 3(três) acreditam que com essa modalidade haveria mais facilidade e 6(seis) não gostaram porque o curso ficaria burocrático pois haveria a cobrança de uma nova taxa para a realização da prova final após a aprovação no curso.

Segundo os dados apresentados, os alunos levam em consideração a questão da comodidade e disponibilidade de tempo, que é um dos fatores positivos sempre levantados pelo método EAD (Educação à distância).

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

##### **4.1.EAD no Brasil e a inclusão de novos procedimentos para avaliação de profissionais do transporte.**

O surgimento do EAD (Educação a Distância) no Brasil se deu com os cursos de qualificação profissional. O registro mais antigo vem de 1904, com um anúncio nos classificados do Jornal do Brasil para um curso de datilografia (para usar máquinas de escrever) por correspondência.

“uma atividade de ensino e aprendizado sem que haja proximidade entre professor e alunos, em que a comunicação bidirecional entre os vários sujeitos do processo (professor, alunos, monitores, administração seja realizada por meio de algum recurso tecnológico intermediário, como cartas, textos impressos, televisão, radiodifusão ou ambientes computacionais” (ALVES; ZAMBALDE & FIGUEIREDO, 2004, p.6)

Atualmente os cursos possuem predominância à distância, com encontros presenciais obrigatórios, cursos semipresenciais que promovem encontros semanais e disciplinas à distância para cursos de graduação.

Com esse cenário, a resolução 726/18 (até então revogada pela resolução 168/04) CONTRAN, propõe que seja inserida a avaliação através de computadores após a finalização do curso como trata o capítulo 4.5 das disposições gerais:

“Os alunos dos cursos de atualização de cursos especializados ministrados nas modalidades presencial e à distância deverão ser submetidos a Exame Teórico aplicado presencialmente pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que seja registrada a Carteira Nacional de Habilitação do aluno/conductor avaliado, ou por entidade por ele credenciada para este fim (CONTRAN 2018, Res. 726 p. 260)”.

A inserção dessa metodologia para avaliação dos profissionais do transporte pode trazer impactos futuros, visto que, devem ser analisados fatores como: idade dos profissionais, carência para utilização de recursos digitais (computador), dificuldade cognitivas de

compreensão para as questões apresentadas devido a dificuldades no acesso a educação formal retratada desde a década de 80, período de formação da maioria os profissionais.

Desta forma, o professor atua como mediador para o processo de aprendizado, favorecendo assim um profissional diferenciado.

“Consideradas do ponto de vista da organização institucional, podemos agrupar as funções docentes em três grandes grupos: o primeiro é responsável pela concepção e realização dos cursos e materiais; o segundo assegura o planejamento e organização da distribuição de materiais e da administração acadêmica (matrícula, avaliação); e o terceiro responsabiliza-se pelo acompanhamento do estudante durante o processo de aprendizagem (tutoria, aconselhamento e avaliação)” (BELONNI, 2006, p.87)

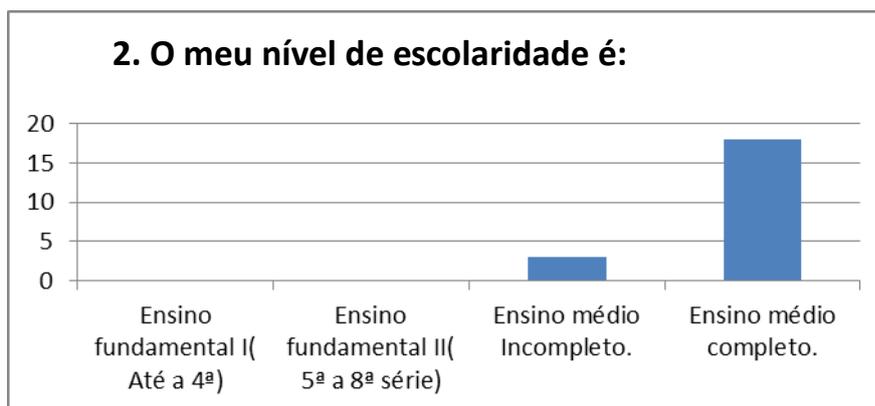
Diversas regulamentações anunciadas pelo art. 80 da LDB 1998, que regulamenta o credenciamento de instituições, os requisitos para a realização de exames e registro de diplomas, foram objeto de normatização pelo Decreto no. 2.494/98, substituído, em 19 de dezembro de 2005, pelo Decreto no. 5.622, que caracteriza a educação à distância, conforme aborda o Art. 1º: “Como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos”.

A definição formula um avanço em relação ao decreto acima citado, pois deixou evidente a necessidade professores intermediando a relação de ensino e aprendizado, principalmente para profissionais que possuem uma baixa escolaridade e dificuldades latentes de aprendizado.

Em seu diverso universo dos profissionais que buscam os cursos de formação, são pessoas que não possuíram oportunidade e acessibilidade de educação no passado, principalmente nas décadas de 70 e 80 em que a educação não era acessível a todos dentro do sistema público, com escassez de vagas nas escolas, sendo atualmente esses profissionais em sua grande maioria do sexo masculino provedores de família necessitando da obtenção do certificado para o exercício legal da profissão, visto que os cursos são regulamentados pelo CONTRAN.

Neste contexto, procuramos identificar o cenário escolar através de amostragem de uma turma em execução do curso de condutor de veículos de emergência através da modalidade presencial e obtivemos os seguintes resultados:

**Tabela 2. Nível de Escolaridade**



Fonte: A autora

#### 4.2. Professor versus o EAD (Educação à distância)

Muitos ao início da inserção da EAD (Educação à distância) o percebiam como inovador através da introdução da tecnologia na educação, associando negativamente a presença do professor como um profissional que possuía limitações em apenas a vivenciar em sala de aula o conteúdo obrigatório e que não poderia inovar diferente da utilização através dos recursos tecnológicos.

Para os cursos regulamentados até então realizados, o professor se torna figura essencial visto que o público em sala de aula é bastante heterogêneo e de educação mínima para o exercício da profissão. Dessa forma, Libâneo (1998, p.29) afirma que o professor medeia à relação ativa do aluno com a matéria, inclusive com os conteúdos próprios de sua disciplina, mas considerando o conhecimento, a experiência e o significado que o aluno traz à sala de aula, seu potencial cognitivo, sua capacidade e interesse, seu procedimento de pensar, seu modo de trabalhar.

O professor é um personagem que busca minimizar os impactos relevantes à educação básica, que vão desde a compreensão de questões, leitura e interpretação, que são as principais características dos profissionais do transporte mesmo os alunos tendo apontado que possuem o ensino médio completo.

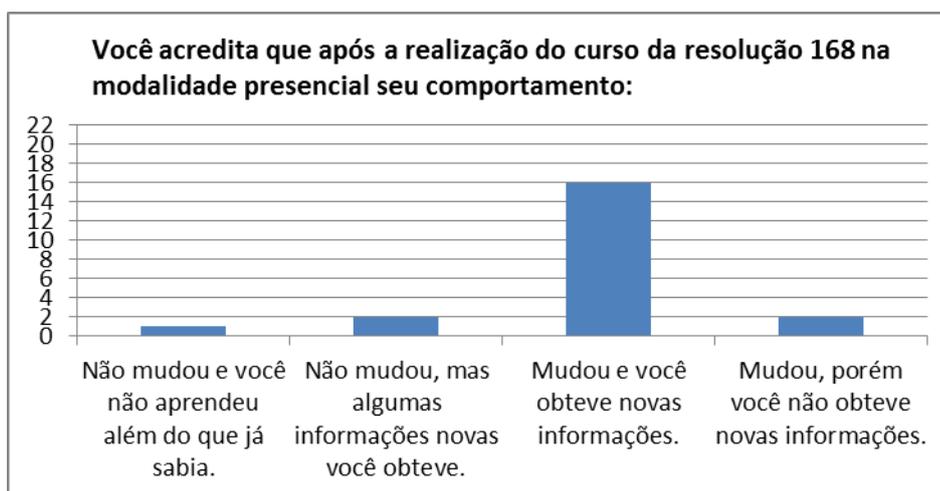
Importante salientar que o objetivo fim para a realização dos cursos tornando-os obrigatório está na busca incessante pela mudança de comportamento do condutor no trânsito, que está cada vez mais caótico. De acordo com Schmitz (2010, p.104, apud SCHMITZ E SILVA, 2010 p.32) é possível considerar o trânsito como “se ele fosse uma trama, uma rede de relações em constante movimento, como um tecer e destecer ininterrupto das ligações,

compondo uma forma que não existia antes dele, mas que, com sua participação, ajuda a formar”.

Conscientizar o condutor em sala de aula é uma das formas encontradas para apresentar dados, indicadores, comportamentos relacionados ao trânsito e dessas formas evidenciar a importância do condutor para mudança de cenários em nossa sociedade.

Não que tais indicadores não pudessem ser apresentados na modalidade à distância, porém as discussões causadas por temas recentes como, por exemplo, acidentes de trânsito provocados por condutas inadequadas, resgatam mais uma possibilidade do condutor refletir sobre sua postura e conduta na condução do veículo. Mediante esse contexto, buscamos identificar a percepção dos alunos após a realização do curso presencial:

**Tabela 3. Percepção de aprendizado**



**Fonte: A autora**

Quanto a pesquisa acima que buscou identificar os comportamentos relacionados a realização do curso presencial, 1(um) aluno apresentou que não houve mudança, 2(dois) assinalaram que não mudaram o comportamento mas obtiveram novas informações, 16(dezesseis) apresentaram que modificaram seu comportamento e obtiveram novas informações, 2 (dois) assinalaram que mudaram comportamento, porém não obtiveram novas informações.

Assim mediante os dados apresentados, é perceptível o quanto a educação presencial é favorável para a busca da mudança de comportamento no trânsito, pois o docente procura através de diferentes métodos conscientizarem o condutor da sua importância enquanto o sujeito (condutor) do cenário até então discutido “trânsito”, bem como a necessidade da sua mudança de comportamento.

Através das aulas presenciais e suas diferentes disciplinas, permitem também ao condutor refletir sobre os diferentes cenários apresentados, a discussão através de experiências e exemplos dos demais alunos, o que infelizmente através da modalidade à distância não é permitido.

“Gosto de ser gente porque, mesmo sabendo que as condições materiais, econômicas, sociais, políticas, culturais e ideológicas em que nós achamos geram quase sempre barreiras de difícil superação para o cumprimento de nossa tarefa histórica de mudar o mundo, sei também que os obstáculos não se eternizam”. (PAULO FREIRE, 1996, p.31)

O autor sugere que no processo educacional sempre haverá dificuldades, como o tema que abordamos a recursos tecnológicos, porém, nesse cenário o professor na modalidade presencial se torna uma ferramenta importante para minimizar dificuldades principalmente de aprendizado, agindo como provocador de discussões, mediador de conflitos.

Por isso, devemos levar em consideração que o público em sua quase totalidade é de profissionais que já atuam no ramo do transporte há algum tempo, possuem experiência prática, mas com limitações de aprendizado.

## **5.CONCLUSÕES**

É sabido que forma de avaliação EAD (Educação à Distância) possui seus benefícios, porém, para inclusão dessa modalidade ou até mesmo modificação de procedimentos didáticos para o curso em questão deve ser observada quais são os objetivos educacionais, público inserido entre tantos outros aspectos.

No contexto em que discutimos, deve ser analisado a formação escolar, a rotina diária de trabalho, a faixa etária, sexo e escolaridade que se tornam fatores essenciais para absorção de conteúdo e para o aprendizado.

O condutor profissional da nossa sociedade está exposto a níveis considerados de estresse e abalo emocional, inseri-lo em uma sala com educação presencial permite que ele desenvolva através da reflexão se o seu comportamento está adequado em relação ao trânsito e o quanto as suas ações podem influenciar na vida de outras pessoas e ainda inseri-lo para avaliação como pré-requisito para o exercício da profissão trará sob os alunos um nível de tensão e estresse que devem ser levados em consideração para seu resultado final.

Verificamos que, a inserção da modalidade de ensino à distância não pode ser algo impositivo para o aluno, até mesmo porque, somos seres singulares e possuímos diferentes adaptações ao processo de aprendizado.

A modalidade EAD (Educação a Distância) deve ser inclusiva, não podendo ser um processo de seleção ou trazer prejuízos, principalmente quando tocamos em questões tão importantes para a nossa sociedade.

A inserção da realização da prova através dos computadores não sugere inclusão, visto que dessa forma vai excluir aquele aluno que não tem acesso a computadores ou habilidade com a ferramenta. Na modificação da resolução, não se aborda questões como acessibilidade a informática, a na realidade sanar problemas educacionais do passado existentes.

Essa mudança deve ser um processo gradual e lento, e ainda opcional, dessa forma não se causa déficit de aprendizado e o objetivo fim que é a mudança de comportamento através da educação possa ser atingido.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Rêmulo Maia; ZAMBALDE, André Luiz; & FIGUEIREDO, Cristhiane Xavier. **Ensino a Distância**. UFLA/FAEPE. 2004.

BELLONI, Maria Luisa. **Educação a Distância**. Campinas, Autores Associados, 2006.

BRASIL. **Lei no. 9.394, de 20 dez. 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, Distrito Federal, dez. 1996.

BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 dez. 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, Distrito Federal, dez. 1998.

BRASIL. Resolução 726, de 07 de mar. 2018. **A realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências**. CONTRAN, Brasília, Distrito Federal, mar. 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Caderno de Pesquisa. São Paulo, jul. 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996, 3ª edição, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª edição – São Paulo: Atlas, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora?: novas exigências educacionais e profissão docente.** São Paulo: Cortez, 1998.

MORAN, José Manuel. **Educação a Distância.** Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/>. Acesso em: Acesso em 15 de ago., 2018.

SCHMITZ, A.R.; SILVA, P.V.; **O trânsito depende de todos nós. C.A. Mariuza & L.F. Garcia (Orgs.) Trânsito e mobilidade humana: Psicologia, Educação e Cidadania.** – Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010.